

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1474/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0094498/2025-12

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 879, de 25 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Informática, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores, no Colégio Líder, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua II, n.º 150, B. Barcelona, em Jaíba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pelo Instituto de Educação e Sustentabilidade do Norte de Minas.

SRE – Janaúba

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 30/07/2025